ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

31 c

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve exonerar, a partir de hoje, em face da ~~inst~~alação oficial - do novo Município de Herval Grande, ontem efetuada, o Zelador de Estradas JOÃO DE OLIVEIRA.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 8 de junho de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.